

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN Nº 06/2022

SELEÇÃO INTERNA DE COORDENADOR DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL E TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de tutores do grupo de aprendizagem tutorial do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência-2022/2023)**, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022/2023 é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao Sistema Único de Saúde (SUS), com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada aos seguintes eixos: Gestão em Saúde e Assistência à Saúde.

1.2 O PET-Saúde: Gestão e Assistência que será desenvolvido no IFRJ, intitulado: “PET Saúde Gestão e Assistência IFRJ/SMS-RJ: ações estruturantes de integração ensino-serviço-comunidade na Área Programática 5.1”, é composto por um coordenador de projeto pertencente ao serviço de saúde do SUS e por dois grupos de aprendizagem tutorial, direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, com capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS, com atividades estruturadas em dois eixos de atuação apresentados no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Grupos de Aprendizagem Tutorial – Eixos

	Gestão do Trabalho e Controle Social (1)	Ações em saúde frente à Covid19 e seus impactos (2)
Eixo	Gestão em Saúde	Assistência à Saúde
Tema	Gestão do Trabalho em Saúde	Vigilância em Saúde e Promoção à Saúde, Iniciativas de Atenção à Saúde e de Educação em Saúde

		voltadas para pandemia de COVID-19
Descrição	Pretende-se desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.	Pretende-se desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular (com o objetivo de desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, levando em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional).
Objetivos Específicos	Ampliar a participação da sociedade civil nos processos de gestão do trabalho nas unidades locais da rede básica de saúde; Criar as condições técnicas para a formação de Conselho Gestor, de Fóruns Colegiados do SUS nas unidades de saúde com a presença de representantes dos usuários do SUS; Facultar processos formativos dos alunos do IFRJ nas práticas de gestão do trabalho no SUS voltadas para a implantação e/ou fortalecimento do Conselho Gestor nas redes locais de saúde.	Colaborar para mitigar a disseminação da Covid19 e seus impactos junto à comunidade; Ampliar a comunicação e informação em saúde; Difundir conhecimento e evidências científicas sobre o enfrentamento à COVID 19 e seus impactos; Aumentar a proteção da comunidade face os diferentes efeitos da pandemia; Identificar, orientar e acompanhar e/ou encaminhar usuários com sequelas pós- Covid-19.

1.3 Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 8 (oito) alunos bolsistas; 2 (dois) tutores (docentes da IES de diferentes cursos de graduação na saúde), sendo 1 (um) o coordenador de grupo, e por 2 (dois) preceptores (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos eixos dos grupos.

1.3.1 O coordenador do grupo de aprendizagem tutorial será escolhido de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo, sendo o primeiro colocado entre os tutores a receber a bolsa de coordenador.

1.4 O preenchimento das vagas dos grupos e a concessão das bolsas serão feitos de acordo com o Anexo 1, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

1.5 O valor da bolsa para tutor do PET-Saúde: Gestão e Assistência terá como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.6 O valor da bolsa para coordenador de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Gestão e Assistência terá como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.7 O presente processo seletivo estará vigente até 01/08/2023, podendo ser prorrogado por mais seis meses em caso de prorrogação do programa.

1.7.1 As convocações poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que haja candidatos aguardando na lista de aprovados.

1.7.2 No caso de esgotamento da lista de aprovados haverá nova divulgação de cronograma para preenchimento das vagas ociosas.

1.7.3 Não havendo candidatos aprovados e não convocados haverá divulgação de novo cronograma de seleção dentro da vigência do edital

1.8 5.3. Os pedidos de impugnação deste edital serão recebidos no período previsto no cronograma (item 6) através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem **“Impugnação do Edital PROEN nº06/2022 – PET Saúde”** e deverá constar justificativa para a solicitação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O coordenador do grupo de aprendizagem tutorial/tutor deve ser docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

2.2 Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

a) Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

b) Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

c) Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando

solicitado.

2.3. O tutor deve ser docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

2.4. Compete ao tutor:

a) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

b) Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

c) Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

d) Elaborar formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.DA CANDIDATURA

3.1. Poderá se candidatar a tutor de grupo de aprendizagem tutorial/tutor do PET-Saúde: Gestão e Assistência, o docente que:

3.1.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição, especificamente do campus Realengo, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

3.1.2 Ter título de mestre ou doutor;

3.1.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3.2 O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no item 3.1. será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6), através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

4.2 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de mestre ou doutor ou cópia da declaração de conclusão do curso de mestrado ou de doutorado;

b) Termo de compromisso e ciência a respeito do tema do PET ao qual está concorrendo (Anexo 2);

c) Documento que comprove vínculo com a IES (*campus* Realengo) e informe o tempo de atuação no ensino superior em cursos da área da saúde;

d) Declaração indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 3);

e) Carta de Intenção referente a sua atuação como tutor (Anexo 4).

4.2.1 Para fins exclusivamente de pontuação na análise documental o docente poderá anexar à inscrição comprovação de atuação em NDE dos cursos do *campus* Realengo.

4.3. A falta de um dos documentos solicitados, exceto comprovação de NDE, implicará a não aceitação da inscrição.

4.4 A listagem com as inscrições homologadas será publicada em data prevista no cronograma (item 6) no site <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

4.4. Os recursos quanto à homologação das inscrições serão recebidos através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Recurso de inscrição do Edital PROEN nº 06/2022 – PET-Saúde**”

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de análise documental, caráter eliminatório e classificatório, nas datas definidas no cronograma (item 6) com vistas ao preenchimento de 2 (duas) vagas para tutor, sendo 1 (um) o coordenador, para cada um dos dois grupos de aprendizagem tutorial descritos no item 1.2.

5.2 A análise documental será realizada pela Coordenação Geral de Programas e Projetos (COGPP) e homologada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) de acordo com banca designada (Anexo 6).

5.2.1 As cartas de intenção serão analisadas, no período da análise documental, por comissão composta de 3 membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2.1 Fica proibido o contato com a COGPP e com a PROEN para se valer de informações privilegiadas, com riscos de ter sua inscrição cancelada.

5.3. Os recursos quanto à análise documental serão recebidos na data prevista no cronograma através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Recurso da análise documental do Edital PROEN nº06/2022 – PET Saúde**”.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	15/06/2022
Período de solicitação de impugnação do Edital	16 a 20/06/2022
Inscrições	De acordo com divulgação em: https://www.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude
Homologação das Inscrições	
Interposição de Recurso da homologação das inscrições	
Resultado do Recurso da homologação das inscrições	
Divulgação do resultado da análise documental (resultado preliminar)	
Interposição de Recurso sobre o resultado preliminar	
Resultado do Recurso e homologação do resultado final	

Vigência do Edital	01/08/2023
--------------------	------------

7. DOS COMPROMISSOS DO TUTOR

7.1 Os participantes do projeto deverão:

- a) Atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- b) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
- c) Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;
- d) Dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pela coordenação do projeto e pelos coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial

7.2 O tutor que não cumprir com os compromissos previstos no item 7.1 deste edital, será desligado do programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência) apresentadas no Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2022 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Gestão e Assistência – 2022/2023, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA

Coordenadora Geral de Graduação

ANEXO 01

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

Vagas e distribuição das bolsas

Eixo Gestão em Saúde - Grupo de aprendizagem tutorial (1) Gestão do Trabalho e Controle Social	
1 vaga	Tutor coordenador de grupo de aprendizagem tutorial (bolsista)
1 vaga	Tutor (bolsista)
1 vaga	Tutor voluntário (não bolsista)
Eixo Assistência à Saúde - Grupo de aprendizagem tutorial (2) Ações em saúde frente à Covid-19 e seus impactos	
1 vaga	Tutor coordenador de grupo de aprendizagem tutorial (bolsista)
1 vaga	Tutor (bolsista)
1 vaga	Tutor voluntário (não bolsista)

ANEXO 02

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu _____, RG nº. _____,
CPF nº. _____, professor(a) com titulação máxima de _____,
vinculado(a) ao Curso(s) de _____ do *campus* Realengo, matrícula SIAPE nº.
_____, com regime de trabalho de _____, com atuação no Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, comprometo-me a desenvolver
as atividades previstas pelo PET-SAÚDE: Gestão e Assistência, de acordo com as
especificidades do tema.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 03

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu _____, docente do *campus* Realengo, CPF nº. _____, matrícula SIAPE nº. _____, conforme consta no item 3.1.3, do Edital PROEN Nº 06/2022, declaro a não acumulação com qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor de grupo de aprendizagem tutorial OU tutor do PET-Saúde: Gestão e Assistência.

Declaro, igualmente que estou ciente que caso seja detectada qualquer acúmulo de bolsa que possa inviabilizar o exercício da função supracitada ocorrerá o meu desligamento imediato no sistema SIGPET-Saúde e será convocado o próximo candidato aprovado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 04

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE:
GESTÃO E ASSISTÊNCIA)**

(MODELO SUGERIDO PARA A CARTA DE INTENÇÕES A SER ESCRITA PELO CANDIDATO)

À Coordenação Geral de Programas e Projetos da PROEN
Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF nº _____ candidato/a ao Processo Seletivo para
concorrer a uma vaga para Tutor(a) no Programa PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
nos termos do Edital PROEN nº 06/2022, venho lhes apresentar minhas intenções.

(Espaço reservado para o texto)

Local e data

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO 05

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

Análise Documental – Edital PROEN nº 06/2022

	Pontuação do item			Pontuação do Tópico	
	Por item	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO TÍTULOS NÃO CUMULATIVA)					
Diploma de Doutorado obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou declaração de conclusão de curso de doutorado	10	10		10	
Diploma de Mestrado obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou declaração de conclusão de curso de Mestrado	5	5			
ATUAÇÃO NA IES (<i>campus Realengo</i>)					
Tempo de Docência no Ensino Superior em curso da área da saúde do IFRJ	1 ponto/semestre	10		15	
Atuação em NDE do curso ao qual está vinculado na IES	1 ponto/ano	5			
AValiação DA CARTA DE INTENÇÃO					
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Edital e sua atuação como tutor	25	25		75	
Compreensão em relação a caracterização e objetivos do PET-Saúde: Gestão e Assistência	20	20			
Sistematização e articulação de ideias	15	15			
Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação	15	15			
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

ANEXO 06

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA)

Banca Avaliadora – Edital PROEN nº 06/2022

Servidor	SIAPE
Ana Lucia Rodrigues Gama Russo	260***7
Clenilson da Silva Sousa Junior	260***9
Mira Wengert	260***5